



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665  
Estado do Paraná

01

LEI Nº 30/84

SÚMULA:- Institui o Código de Obras e disciplina a sua aplicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

## CAPÍTULO I

### DAS DEFINIÇÕES:

Art. 1º - Para os efeitos do presente código, compreendem:

ACRÉSCIMO- Aumento de uma edificação, quer no sentido vertical, quer no sentido horizontal, realizado após a conclusão da mesma.

ADEGA- Lugar, geralmente subterrâneo, que por condições de temperatura, serve para guardar bebidas.

AFASTAMENTO- Distância normal ao paramento externo do corpo mais avançado do prédio à divisa lateral, medida no pavimento térreo.

ALICERCE- Maciço de material adequado que suporta as paredes da edificação.

ALINHAMENTO- Linha legal que limita o lote com a via pública.

ALPENDRE- Cobertura saliente de uma edificação, sustentada por colunas, pilares ou sonsoles.

ALTURA DA EDIFICAÇÃO- Distância vertical medida do nível do passeio, junto a fachada, até o ponto mais elevado da edificação.

ALVENARIA- Processo construtivo que utiliza blocos de concreto, tijolos ou pedras rejuntadas ou não com argamassa.

ANDAIME- Obra provisória destinada a sustentar operários e materiais, durante a execução das construções.

ANDAR- Qualquer pavimento a partir do rés do chão ou seja, aquele situado ao nível médio do passeio.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO- Documento expedido pela autoridade municipal, que autoriza a construção de obras sujeitas a fiscalização.

APARTAMENTO- Conjunto de dependências formando unidades domiciliares, sendo parte de um prédio, constituído, no mínimo de sala, dormitório, cozinha e banheiro.

APROVAÇÃO DE UM PROJETO- Ato administrativo indispensável para a expedição do Alvará.

ÁREA ABERTA- Área cujo perímetro é aberto em pelo menos um dos lados, sendo guarnecida nos outros, pelas paredes do edifício ou divisão de lotes.

ÁREA LIVRE- Superfície do lote não ocupada pela projeção horizontal da edificação.





# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665  
Estado do Paraná

02

- ÁREA COMUM- Área que serve a dois ou mais prédios.
- ÁREA FECHADA- Área limitada por paredes em todo o seu perímetro.
- ÁREA OCUPADA- Superfície do lote ocupada pela edificação - considerada por sua projeção horizontal.
- ÁREA PRINCIPAL- Área destinada a iluminação e ventilação de compartimento de permanência prolongada.
- ÁREA SECUNDÁRIA- Área destinada a iluminar e ventilar compartimento de utilização transitória.
- ASSOALHO- Piso de tábuas sobre vigas ou guias.
- AUMENTO- O mesmo que acréscimo.
- BALANÇO- Avanço da edificação além das paredes externas do pavimento térreo e acima deste.
- BALCÃO- Elemento acessível construído em balanço como prolongamento do piso correspondente, dotado de conveniente guarda-roupa.
- BANDEIRA OU BANDEIROLA- Vedação fixa ou móvel na parte superior de portas ou janelas.
- BARRACÃO- É o abrigo construído geralmente de madeira, coberto de zinco, fibra, cimento ou telhas.
- BEIRAL- É a ordem de telhas ou aba do telhado que excede da pruma da parede.
- CALÇADA DE PRÉDIO- Revestimento de material resistente e impermeável de uma faixa de terreno de propriedade particular situado ao redor do edifício e junto as paredes do perímetro.
- CASA DE CÔMODOS- Casa que contém várias habitações distintas servidas por uma ou mais entradas comuns, e constituídas cada habitação por um único quarto ou cômodo, sendo servidas em conjunto por instalações sanitárias coletivas.
- COBERTA- Ver telheiro.
- CONCERTO- Pequena obra de substituição ou reparação de parte de uma edificação, cuja extensão não ultrapasse a metade de cada elemento a ser concertado.
- COPA- Compartimento auxiliar da cozinha.
- CORREDOR- Compartimento de circulação entre as dependências de uma edificação.
- COZINHA- Compartimento onde são preparados os alimentos.
- COTA- Indicação ou registro numérico de dimensões.
- DATA DE TERRAS- Porção do terreno que faz frente ou testada para um logradouro, descrita e legalmente assegurada por uma prova de domínio.
- DEPENDÊNCIA- Cada uma das partes que compõe uma unidade domiciliar.
- DEPÓSITO- Edificação ou compartimento destinado a guarda prolongada de mercadorias.
- DEPÓSITO DOMÉSTICO- Compartimento de uma edificação destinado a guarda de utensílios domésticos.





# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22.4665

03

Estado do Paraná

DIVISA- Linha que separa o lote de propriedades confinantes,

DIVISÓRIA- Vedação vertical feita de madeira ou outro material, destinada a isolar uma construção e proteger operários e transeuntes.

EDÍCULA- Edifício de pequeno porte e de caráter transitório, a parte do prédio principal, sem constituir-se em dependência. Elementos essenciais de uma construção, são aqueles que estão sujeitos a limites preciosos indicados no presente regulamento.

ELEVADOR- Máquina que executa o transporte vertical de pessoas e mercadorias.

EMBARGO- Ato administrativo que determina a paralização de uma obra.

EMBOÇO PAULISTA- Revestimento constituído de chapisco e uma camada de argamassa grossa convenientemente desempenada.

EMPACHAMENTO- Ato de obstruir ou embaraçar a utilização de qualquer espaço de domínio público.

ESCADARIA- Série de escadas, dispostas em diferentes lances e separadas por patamares ou pavimentos.

ESCAIOLA- Revestimento liso e lavável para paredes, a base de gesso e cimento branco.

ESCALA- Razão da semelhança entre o desenho e o objeto que ele representa.

ESPELHO- Parte vertical do degrau da escada.

ESQUADRIA- Termo genérico para indicar porta, janela, caixilho e veneziana.

FACHADA- Elevação das partes externas de uma edificação.

FORRO- Revestimento da parte exterior do madeiramento do telhado. Cobertura de um pavimento.

FOSSA SÉPTICA OU FOSSA SANITÁRIA- Tanque de concreto ou de alvenaria revestida em que se deposita o afluente do esgoto e onde a matéria orgânica sofre o processo de mineralização.

FUNDAÇÃO- Parte da construção, geralmente abaixo do nível do terreno que transmite ao solo a carga dos alicerces.

GABARITO- Dimensão previamente fixada que determina largura de logradouro, altura de edificação, etc.

GALERIA PÚBLICA- Passagem coberta em um edifício, ligando os dois logradouros.

GALPÃO- Telheiro fechado em mais de duas faces, não podendo ser utilizado como habitação.

HABITAÇÃO- Economia domiciliar. Residência.

HABITAÇÃO POPULAR- Habitação de tipo econômico, edificada com a finalidade social, e regida por regulamentação específica.

HABITE-SE- Documento expedido pela prefeitura, autorizando a ocupação de edificação nova ou reformada.

HOTEL- Estabelecimento destinado a hóspedes, geralmente temporários, em quartos ou apartamentos mobiliados.





# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

04

Estado do Paraná

ÍNDICE DE APROVEITAMENTO- Relação entre a área total de construção e a área de superfície do lote.

INDUSTRIA- Conjunto de operações destinadas a transformar as materias primas em produtos adequados ao consumo e a promover a realização de riquezas.

INDUSTRIA INCÔMODA- A que produz gases, poeiras, ruídos e tripidação que constitui incômodo à vizinhança.

INDUSTRIA NOCIVA- Aquela que, por qualquer motivo, possa tornar-se prejudicial à saúde pública.

INDUSTRIA PEQUENA- Estabelecimento fabril que empregue até 15 pessoas ou que utiliza força motriz até 25 cavalos de força.

INDUSTRIA PERIGOZA- Aquela que, por sua natureza, possa constituir perigo de vida à sua vizinhança.

INTERDIÇÃO- Ato administrativo que impede a ocupação de um prédio ou impede a permanência de qualquer pessoa numa obra.

LOGRADOURO PÚBLICO- Parte da Superfície da cidade destinado ao trânsito de veículos e ao uso público, oficialmente reconhecido e denominado por um nome próprio.

LOJA- Local destinado ao comércio.

MANILHA- Tubo de barro cozido ou grês, usado para a canalização subterrânea do esgoto.

MARQUISE- Cobertura em balanço.

MEIO-FIO- Peça de pedra, concreto ou outro material que se para, em desnível, o passeio e o pavimento de ruas ou estradas.

MEMORIAL- Descrição completa do serviço a ser executado em uma obra.

MEZANINO- Piso de pequena área elevado em relação ao piso de pavimento, suportado por colunas, sustentado por consoles, apoiado ou engastado nas paredes do edifício, ou, ainda, suspenso em viga de teto.

MODIFICAÇÕES DE UM PRÉDIO- Conjunto de obras destinadas a alternar divisões internas, a deslocar, a abrir, a aumentar, reduzir ou suprimir vaos ou dar forma à fachada, sem a sua área.

MURO DE ARRIMO- Muro destinado a suportar o empuxo da terra.

NIVELAMENTO- Determinação de cotas ou altitudes de ponto ou linhas traçadas no terreno. Regularização de terreno por desaterro das partes altas em enchimento das partes baixas.

NORMAS TÉCNICAS- Recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN).

PAREDE DE MEAÇÃO- Parede comum a edificações contíguas, cujo eixo coincide com a linha divisória do terreno.

PASSEIO- Parte do logradouro destinado a trânsito de pedestres.





# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

05

Estado do Paraná

PATAMAR- Superfície intermediária entre dois lances de escadas.

PAVIMENTO- Plano que divide as edificações no sentido de altura, conjuntos de dependências situadas no mesmo nível, compreendidas entre dois pesos consecutivos.

PÉ-DIREITO- Distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

PEITORIL- Coroamento da parte inferior do vão da janela.

PISO- Chão, pavimentação, pavimento.

PLATIBANDA- Coroamento superior das edificações, formado pelo prolongamento vertical das paredes externas, acima do forro.

POÇO DE VENTILAÇÃO- Área de pequenas dimensões, destinadas a ventilar compartimento de uso especial e de curta permanência.

PORÃO- Espaço de uma edificação, geralmente não habitável, compreendido entre o piso do pavimento e o nível do terreno.

PROFUNDIDADE DO LOTE- Distância entre a testada e a divisa oposta, medida segundo linha normal à testada ou frente do lote.

QUADRA- Área limitada por três ou mais logradouros adjacentes.

RECONSTRUÇÃO- Ato de construir novamente no mesmo local e com as mesmas dimensões, uma edificação ou parte dela que tenha sido demolida.

REFORMA- Alteração de uma edificação em suas partes essenciais, sem aumento de área.

RECUO- É a distância entre a fachada de um edifício afastado e o alinhamento do logradouro, medida perpendicularmente a este logradouro.

RÉS DO CHÃO- Pavimento térreo - pavimento ao nível médio do passeio.

SERVIDÃO- Encargo imposto a qualquer proprietário para passagem, proveito ou serviço de outrem que não o dono da mesma.

SOLEIRA- Parte inferior do vão da porta.

SOBRELOJA- Parte do edifício com pé direito reduzido mas não inferior a dois metros e meio (2,50m), situado logo acima da loja, com o qual se comunica diretamente e da qual faz parte integrante.

SÓTÃO- Área aproveitável sob a cobertura e acima do teto do último piso.

TABIQUE- Parede divisória delgada, de madeira ou material similar.

TAXA DE OCUPAÇÃO- Percentagem de utilização de um lote que é obtida dividindo-se a área ocupada pela projeção horizontal do prédio pela área total do lote.